

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO N° 022/2025/IL

PROCESSO: IMPACTO 321/2014
INTERESSADO: Votorantim Cimentos S/A
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de granito
MUNICÍPIOS: Itapequerica da Serra e São Lourenço da Serra

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico n° 022/2025/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação de atividade de extração de granito (Processos ANM n° 007.701/1965, 820.217/2014, 820.814/1985, 820.759/2000 e 820.885/2000), sob responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para uso na construção civil.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da cava dos atuais 27,59 ha para 39,53 ha e um rebaixamento do piso da cota 760 para 700 m, correspondendo a um volume total de minério de 47.563.700 t, com uma vida útil estimada de 29 anos, e ampliação do depósito de material estéril de 7,72 ha para 13,74 ha, com capacidade final de 1.800.000 m³.

Também está prevista a realocação dos equipamentos da britagem para uma área de atividade ao ar livre, com 1,26 ha situada fora da área de ampliação de lavra. Para a operação de lavra está prevista a manutenção do quadro de 60 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas certidões das Prefeituras Municipais de Itapequerica da Serra e São Lourenço da Serra, que demonstram a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário dos Processos ANM n° 007.701/1965, 820.217/2014, 820.814/1985, 820.759/2000 e 820.885/2000 em nome da empresa.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

• **Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à geração de poeira e ruídos e vibrações decorrentes dos desmontes de rocha e tráfego de caminhões. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os temas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental, e para receber dúvidas e reclamações da população.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 022/25/IL

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA, para a operação do empreendimento atualmente são realizadas 160 viagens/dia, e após a ampliação estão previstas 320 viagens/dia, que percorrerão a estrada municipal Abias da Silva (Estrada da Pedreira ou antiga Estrada Copacabana), rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues Bentinho (SP-234) e Estrada Abias da Silva, principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico realizado nas áreas de ampliação não indicou a presença de vestígios arqueológicos, na Área Diretamente Afetada do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN sem exigências para as próximas fases do licenciamento. Em caso de encontro fortuito de evidências arqueológicas, o interessado deverá comunicar previamente o IPHAN.

- **Impacto Visual**

Conforme o EIA, no entorno do empreendimento predominam áreas de vegetação nativa e reflorestamentos, e chácaras e sítios sobretudo de veraneio. Considerando que o entorno do empreendimento é ocupado por remanescentes de vegetação nativa e reflorestamento de exóticas, não são esperados impactos visuais significativos.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a ampliação do empreendimento será necessária a supressão de 11,12 ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, dos quais 5,01 ha são de vegetação nativa em estágio inicial, 4,46 ha de vegetação nativa em estágio médio e 1,65 ha de vegetação nativa em estágio avançado. Não haverá necessidade de intervenção em APP e nem supressão de árvores isoladas. Como medida compensatória a Votorantim propôs preservar 28,42 ha de vegetação nativa no interior do imóvel onde se localiza o empreendimento.

Para mitigação dos potenciais impactos deverão ser implementados os Programas de Compensação Florestal, de Acompanhamento da Supressão de Vegetação e de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não são esperados impactos sobre Unidades de Conservação ou Zonas de Amortecimento, em comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. Considerando manifestações de representantes da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra na terceira Audiência Pública realizada em 16/11/2023, por ocasião da solicitação de LI deverá ser apresentado um projeto de apoio institucional para criação do Parque Ecológico do Crispim como contrapartida socioambiental pela ampliação do empreendimento no município.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, nove constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo seis mamíferos e 3 aves. Para a LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, Programa de Salvamento e Resgate de Fauna e Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e população local.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para ampliação do empreendimento foi proposta a implantação de novas estruturas de drenagem pluvial, supervisão e fiscalização das obras previstas, instalação de dispositivos de controle de processos erosivos, inspeção e manutenção periódica do sistema de drenagem. As medidas propostas no EIA para prevenir a ocorrência de processos erosivos e o assoreamento de drenagens no entorno do empreendimento podem ser consideradas adequadas. Por ocasião da solicitação da LO deverá ser apresentado o relatório Programa de Prevenção e Controle de Erosão e Assoreamentos de Corpos D'água a fim de prevenir o desencadeamento de processos erosivos e de assoreamento.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 022/25/IL

- **Impactos sobre os Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos**

Atualmente, é realizado o monitoramento periódico da qualidade e da vazão dos corpos hídricos superficiais e subterrâneos. A captação subterrânea do empreendimento está devidamente regularizada perante a Agência de Águas do Estado de São Paulo. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle e os Programas de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto na área do depósito de estéril, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção mecânica, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com caracterização e quantificação detalhada de todos os resíduos em conformidade com a legislação vigente.

- **Alteração da Qualidade do Ar**

As potenciais alterações na qualidade do ar estão relacionados às atividades de lavra e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado. Para mitigar os incômodos à população o empreendedor propõe a continuidade das medidas já implementadas pela empresa para o controle das emissões. Durante a operação do empreendimento deverão ser apresentados relatórios anuais, comprovando a implementação das medidas de controle no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar para redução de emissão de particulados, avaliação dos resultados das medidas adotadas etc.

- **Geração de Ruídos e Vibrações**

Tratam-se de impactos associados às atividades de desmonte de rocha, beneficiamento e transporte. Foi informado no EIA, que atualmente é realizado o monitoramento do nível de ruído e vibração em diversos pontos próximos ao empreendimento, não sendo esperada a ultrapassagem dos limites. Foi solicitado, para a LI, o relatório do Programa de Controle de Emissões Sonoras e Vibrações, contendo resultados de medições de níveis de ruído, sobrepressão acústica e velocidade resultante de vibração de partículas nos Receptores Potencialmente Críticos situados no entorno do empreendimento e, caso necessário, medidas mitigadoras adicionais deverão ser implantadas no local.

- **Interferências em Eventuais Áreas Contaminadas**

Foi efetuada uma avaliação preliminar de áreas contaminadas na área do empreendimento, a qual foi avaliada pelo Setor de Apoio em Avaliação e Gestão de Uso do Solo – IARG, que indicou não haver óbices à continuidade do licenciamento. Para a LI, deverá ser apresentado o Relatório de Investigação Confirmatória.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante reconformação topográfica e recomposição vegetal da área de lavra e depósito de estéril. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 022/25/IL

deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a ampliação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 022/25/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 022/25/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para a ampliação da atividade de extração de granito, sob responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A, nos municípios de Itapequerica da Serra e São Lourenço da Serra.

São Paulo, 15 de abril de 2025.



RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental